Câmara Municipal de Monte Mor
PROTOCOLO GERAL 145/2019
Data: 07/11/2019 - Horário: 15:39
Legislativo - PL 79/2019

Projeto de Lei nº 79 de 05 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito suplementar na seguinte dotação consignada sob número:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.304.2008.2081.01-Manutenção Unidade Saúde – Vigilância Sanitária
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – F. 590 R$ 74.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 74.800,00

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.304.2008.2081.01-Manutenção Unidade Saúde – Vigilância Sanitária
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 591 R$ 25.000,00

10.304.2008.2081.01-Manutenção Unidade Saúde – Vigilância Sanitária
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 592 R$ 49.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 74.800,00

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 05 de novembro de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Eduardo Roberto Lima Júnior
Secretário de Finanças

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista que o recurso será destinado e aplicado na manutenção do crescimento da população animal.

Prefeitura de Monte Mor em 05 de novembro de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal